RESOLUÇÃO Nº 401/2025, **Proc. 15/2025.**
14 de julho de 2025. **Autoria: Dr. Paulo de Tarso.**

Institui banco de informação das Frentes Parlamentares da Câmara Municipal de Jahu.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Institui banco de informação das Frentes Parlamentares no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jahu.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jahu deverá disponibilizar, no sítio eletrônico oficial, de maneira facilmente localizável pela população, informações sobre as Frentes Parlamentares, bem como a Resolução e o Ato que as instituiu.

Parágrafo único. No *link* de acesso de informação das Frentes Parlamentares da Câmara Municipal de Jahu deverá estar escrito: "Frente Parlamentar é uma associação suprapartidária composta de integrantes do Poder Legislativo cujo objetivo é a orientação e o posicionamento político sobre tema específico de relevante interesse da coletividade".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
14 de julho de 2025.

JEFFERSON VIEIRA,
Presidente.

MAGESTO,
1º Secretário.

JOÃO PACHECO,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa
(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)